

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MOURÃO-PL

“Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela administração pública no município de Dourados e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Todos os imóveis locados pela administração pública, direta e indireta do município de Dourados/MS, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato de locação, por todo tempo de sua duração, em local visível do imóvel, constando obrigatoriamente:

- a) data da locação
- b) valor da locação;
- c) tempo de duração do contrato de locação;
- d) número do contrato;
- e) ordenador de despesa.
- f) QR Code para acesso integral ao contrato de locação do imóvel, respeitados limites da Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Lei Federal 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo a padronização das placas informativas de que trata o art. 1º, especificando modelo, dimensões, cor, material e demais características necessárias à sua uniformização.

Parágrafo único - O custeio da confecção e instalação da placa informativa de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade do locador do imóvel, devendo a placa obedecer, obrigatoriamente, às especificações técnicas estabelecidas pelo Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Dourados/MS, 09 de abril de 2026.

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta legislativa tem como objetivo garantir maior transparência e controle social sobre os contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública do Município de Dourados/MS. É dever da Administração Pública agir com probidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal. Nesse contexto, a publicidade dos atos administrativos não se limita a um dever formal, mas constitui instrumento essencial de fortalecimento democrático, permitindo que a população exerça, de forma efetiva, o controle social sobre a gestão pública.

A locação de imóveis representa parcela relevante das despesas municipais, especialmente em cidades com a dimensão administrativa de Dourados, que possui diversas estruturas descentralizadas e demandas permanentes por espaços destinados à prestação de serviços públicos. Ainda assim, verifica-se que as informações relativas a tais contratos nem sempre são disponibilizadas de forma clara, acessível e organizada ao cidadão.

Dados como o valor da locação, a finalidade do imóvel, o prazo contratual e a identificação do locador devem ser disponibilizados de maneira transparente, preferencialmente em meio digital, possibilitando o acompanhamento contínuo por parte da sociedade.

A iniciativa ora proposta encontra respaldo em experiências exitosas adotadas em outros municípios brasileiros. Como exemplo, destaca-se o Município de Nova Serrana/MG, que já implementou medidas voltadas à ampliação da transparência nos contratos de locação de imóveis, permitindo maior fiscalização social e contribuindo para o aprimoramento da gestão pública local.

A divulgação proativa dessas informações produz efeitos concretos e positivos, tais como:

- prevenção de irregularidades e de eventuais favorecimentos indevidos;
- promoção do uso racional e eficiente dos recursos públicos;
- fortalecimento da confiança da população na Administração Municipal;
- estímulo à participação cidadã e ao acompanhamento das políticas públicas.

Importa ressaltar que a presente proposta não implica criação de novas despesas relevantes, tampouco interfere na autonomia administrativa do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MARCELO
MOURÃO**
VEREADOR DE DOURADOS

Ao contrário, organiza e qualifica a publicidade de informações que já existem, contribuindo para a consolidação de uma cultura de transparência e responsabilidade na gestão pública.

Dessa forma, a proposição se apresenta como medida necessária e oportuna, alinhada aos princípios constitucionais e às boas práticas de governança pública, além de compatível com a realidade administrativa do Município de Dourados/MS.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, em benefício da transparência, da eficiência administrativa e do interesse público.


Marcelo Mourão
Vereador - PL

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br